



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL  
GERÊNCIA DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL

### ANEXO 3

Brasília, 09 de abril de 2024.

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

O dimensionamento das quantidades de produtos foi realizado considerando a previsão das demandas em 36 (trinta e seis) meses para:

- a) empreendimentos em execução cuja responsabilidade pelas desapropriações e/ou gestão fundiária sejam da INFRA S.A (FICO e FIOL);
- b) empreendimentos subconcedidos para os quais permanece a necessidade de execução de serviços específicos pela Estatal, como a resolução de passivos e a gestão de frações de terras não subconcedidas (FNS);
- c) empreendimentos em planejamento para os quais foram iniciadas ações preparatórias para execução pela INFRA S.A (Ferrovia Transnordestina trecho Salgueiro - Suape).

Primeiramente, buscou-se estimar os quantitativos com base em informações prontamente disponíveis em relatórios e sistemas gerenciais mantidos pela Gerência de Desapropriação e Assuntos Fundiários - GEDAF/SUGAT, referentes a empreendimentos em andamento e subconcedidos, como por exemplo número de cadastros de desapropriação com previsão de entrega, número de ações de desapropriação ajuizadas, quantitativos de áreas à monitorar, etc..

Num segundo momento, com base em bancos de dados disponíveis na GEDAF/SUGAT, foi compilada planilha intitulada "Série Histórica", onde foram lançados os quantitativos de diversos produtos elaborados para cada empreendimento já trabalhado pela INFRA ou para os quais dispomos das informações de fonte segura. Após análise dos dados, foram gerados índices que refletem a necessidade de execução de cada produto em um empreendimento específico, considerada sua extensão, número de cadastros totais, etc., assim como índices médios considerados todos os empreendimentos para os quais havia dados disponíveis. Os índices gerados foram essenciais, principalmente, para estimativa de quantitativos em empreendimentos em planejamento, os quais foram aplicados às informações iniciais disponíveis como extensão e número de cadastros totais estimados, além disso, os índices também puderam ser utilizados como informação para preencher lacunas nas outras duas categorias de empreendimentos, aqueles em execução e subconcedidos.

Por fim, nos poucos casos em não havia dados disponíveis suficientes para criação de série histórica e cálculo de índices, foi utilizada a ampla experiência dos técnicos desta GEDAF/SUGAT atuando em procedimentos desapropriatórios e gestão fundiária de empreendimentos, para auferir os quantitativos estimados destes produtos específicos.

Os dados utilizados nos quantitativos, seja para aplicação da informação de forma direta, quando disponível, ou para construção da "série histórica" e aplicação de índices médios, foram obtidos a partir de consulta e interpretação de informação contidas nos documentos abaixo citados:

- I - Unifilares de desapropriação da FICO;
- II - Unifilares de desapropriação da FIOL;
- III - Unifilares de desapropriação da FNS;
- IV - Portal Valec Territorial (Power B.I);
- V - Planilha de acompanhamento de processos judiciais mantida pela PROJUR onde constam informações sobre ações judiciais em andamento;
- VI - Documento elaborado pela PROJUR indicando quantitativos estimados de produtos de cunho jurídico por empreendimento/ano, de acordo com dados históricos daquela procuradoria;
- VII - Carta encaminhada pela TLSA contendo resumo acerca da situação dos processos de desapropriação na Ferrovia Transnordestina (Salgueiro - Suape).

A partir das premissas acima indicadas, os quantitativos foram estimados considerando as expectativas de produtos necessários aos serviços de desapropriação e gestão fundiária nos empreendimentos FICO, FIOL 2, FNS e Transnordestina (trecho Salgueiro - Suape). Para os cálculos, o empreendimento da transnordestina foi dividido em dois trechos, SPS 01 a 07 e SPS 08 e 09, considerando que, segundo informações prestadas pela TLSA, os trechos SPS 01 a 07 já teriam 100% das áreas liberadas para as frentes de obra, diferentemente dos trechos SPS 08 e 09, onde seria necessário a execução completa dos serviços de desapropriação, o que resulta em uma gama de produtos e quantitativos diferentes dos trechos já liberados.

Abaixo, constam as tabelas de quantitativos previstos para cada produto de forma detalhada conforme necessidade estimada em cada empreendimento, seguidas de observações quanto ao método de quantificação e precificação dos produtos.

**Grupo 1. Desapropriação, ocupação temporária e servidão administrativa**

Estimativa de quantidade e unidade de medição dos produtos do Grupo 1 (DESP)										
Código	Descrição	Quantidade								Unidade medida
		TOTAL	FICO	FIOL	FNS	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 01 a 09 compilado	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 01 a 07	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 08 e 09	0%	
1.1	Relatório de cadastro documental e socioeconômico	792	0	133	0	660	69	591	0	unidade
1.2	Relatório de análise de impactos e transposição da faixa de domínio	651	0	120	0	532	0	532	0	unidade
1.3	Laudo de avaliação de bens e/ou benfeitorias	802	10	133	0	660	69	591	0	unidade
1.4	Laudo de avaliação de bens e/ou benfeitorias específico	16	1	1	10	4	1	3	0	unidade
1.5	Análise de conformidade processual	802	10	133	0	660	69	591	0	unidade
1.6	Traslado de escritura pública ou de acordo administrativo	474	2	79	0	393	41	352	0	unidade
1.7	Certidão de registro imobiliário	2961	14	181	262	2504	1675	829	0	unidade
1.8	Projeto de Declaração de Utilidade Pública - DUP	4	0	1	0	3	1	2	0	unidade

**Observações:**

Para estimativa do quantitativo do produto 1.1 foram consideradas as particularidades de cada empreendimento. No caso da FICO deve-se considerar que as características particulares do contrato de investimento cruzado da qual é objeto o empreendimento, estabeleceu que os cadastros seriam fornecidos pela empresa VALE S.A e a desapropriação e liberação de frentes de obra seriam executados pela INFRA S.A. Desta forma, não foi quantificado para FICO nenhum produto para este item.

Para a FIOL, inicialmente foi obtido o numero de quilômetros de obra que ainda dependem de elaboração de cadastros, produto 1.1, sanadas todas as pendências de cunho ambiental e de traçado que hoje impedem os trabalhos. Sobre este quantitativo, aplicou-se o índice de cadastros elaborados por quilometro no empreendimento FIOL conforme série histórica, vide Tabela 1, e acrescentou-se eventuais alargamentos, também conforme índice de alargamentos calculado na mesma tabela.

Para a FNS, não foram previstos produtos 1.1 já que as desapropriações foram concluídas e o empreendimento encontra-se subconcedido.

Para o trecho SPS 01 a 07, considerando que já houve liberação de 100% das áreas para as obras, conforme informação prestada pela TLSA, foram previstos apenas produtos 1.1 para alargamentos, calculados mediante aplicação do índice de alargamentos constante na série histórica.

Para o trecho SPS 08 e 09, para obtenção do quantitativo de produtos 1.1 foi aplicado o índice geral de processos por quilometro sobre a extensão prevista para o empreendimento. A extensão prevista e os dados dos lotes SPS 01 a 07 utilizados para obtenção do índice foram obtidos por meio de carta da TLSA.

Os produtos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 tem correlação entre seus quantitativos. O produto 1.3 é elaborado, em regra, em mesma quantidade do produto 1.1, (com exceção da FICO em decorrências das previsões do contrato de investimento cruzado, conforme já exposto). Já o produto 1.2 é elaborado em mesma quantidade do produto 1, excluindo as áreas de alargamento, já que o produto não se mostra pertinente na maior parte destes casos.

Os relatórios de análise de conformidade processual, produto 1.5, são elaborados, em regra, em mesmo número que o de laudos de avaliação previstos, produto 1.3, com exceção das áreas da FNS, cujos laudos de avaliação previstos, item 1.4, tem a finalidade de avaliar áreas que já pertencem à INFRA S.A para diversos fins, especialmente como subsídeo para eventual alienação, tornando desnecessária a elaboração desse produto.

No caso dos produtos 1.6 e 1.7, são calculados a partir da aplicação de índices de acordos amigáveis e ações ajuizadas na justiça, obtidos da série histórica constante na Tabela 1.

Quanto ao item 1.8, foi estimado considerando o número de DUPs vigentes em cada empreendimento em andamento que terão sua validade findada no decorrer dos 36 meses do contrato. Para a Transnordestina, previu-se que será elaborada 1 para cada trecho homogêneo, e, ainda, no caso do SPS 08 e 09, uma unidade a mais no caso de alterações de traçado futuras fora da área previamente declarada de utilidade pública.

## Grupo 2. Gerenciamento do Objeto Contratual

Estimativa de quantidade e unidade de medição dos produtos do Grupo 2 (GERC)									
Código	Descrição	Quantidade							Unidade medida
		TOTAL	FICO	FIOL II	FNS	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape)	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 01 a 07	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 08 e 09	
2.1	Boletim técnico-gerencial fundiário – BTG Tipo 1	30	0	0	0	30	0	0	unidade
2.2	Boletim técnico-gerencial fundiário – BTG Tipo 2	66	30	30	0	6	0	0	unidade
2.3	Boletim técnico-gerencial fundiário – BTG Tipo 3	48	6	6	36	0	0	0	unidade
2.4	Relatório de atualização de sistemas gerenciais	76	32	32	12	0	0	0	unidade
2.5	Relatório e gestão do patrimônio imobiliário	24	6	6	6	6	0	0	unidade
2.6	Relatório de Plano Básico Ambiental - PBA/IBAMA	21	6	6	0	9	6	3	unidade
2.7	Relatório final da gestão fundiária – RFGF	4	1	1	1	1	0	0	unidade

### Observações:

Para quantificar os produtos 2.1, 2.2 e 2.3 considerou-se o tempo estimado em meses ao longo dos 36 meses do contrato em que os empreendimentos estarão enquadrados no nível de complexidade de gerenciamento correspondente ao BTG tipo 1, tipo 2 e tipo 3, conforme descrição contida no Anexo 1 - ETP - DETALHAMENTO DO ESCOPO.

Para o produto 2.4 foi prevista a entrega mensal dos produtos enquanto o empreendimento estiver enquadrado nos BTGs tipo 1 e 2, e a cada 3 meses no caso do empreendimento se enquadrar no BTG tipo 3. A diferenciação na frequência de entrega prevista se justifica uma vez que empreendimentos enquadrados no BTG tipo 3, por estarem subconcedidos ou com desapropriações concluídas, resultam em atualizações muito menos frequentes na situação de processos desapropriatórios.

Para o produto 2.5, foi considerada suficiente pelos técnicos da GEDAF, a entrega de forma semestral do produto, visando detalhar e atualizar a situação de cada área previamente desapropriada de propriedade da INFRA, especialmente aquelas não utilizadas para a operação ferroviária, e classificá-las de forma a possibilitar outros estudos para destinação das áreas.

O item 2.6 está vinculado a frequência da demanda dos relatórios pelos órgãos ambientais licenciadores. Considerando que a frequência de entrega dos relatórios é de 6 meses nos empreendimentos em andamento, foi considerado de forma semelhante para o empreendimento da Transnordestina, com exceção do trecho SPS 08 e 09, uma vez que a entrega dos relatórios não deve ocorrer no início da vigência do contrato devido ao status do licenciamento.

A entrega do 2.7 é prevista, conforme sua descrição no escopo dos produtos, para o final do contrato, assim foi quantificada uma unidade por empreendimento.

## Grupo 3. Diagnóstico Fundiário

Estimativa de quantidade e unidade de medição dos produtos do Grupo 3 (DIAG)									
Código	Descrição	Quantidade							Unidade medida
		TOTAL	FICO	FIOL II	FNS	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 01 a 09	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 01 a 07	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 08 e 09	
3.1	Levantamento aerofotogramétrico - imageamento aéreo por Aeronave	94972	14640	30137	0	50195	15134	35030	hectare (ha)

Remotamente Pilotada - RPA									
3.2	Relatório genérico de valores - RGV	11	2	3	0	6	2	4	unidade
3.3	Relatório de assistência aos afetados pelo empreendimento	170	17	59	0	94	35	59	unidade
3.4	Laudo Técnico de Vistoria Cautelar	72	0	7	0	64	35	30	unidade
3.5	Diagnóstico para reassentamento	2	0	0	0	2	0	2	unidade

**Observações:**

Quanto ao produto 3.1, observa-se que, conforme previsto no escopo do produto, o imageamento abrange uma faixa mínima de 200 metros ao longo do empreendimento. Desta forma, multiplicou-se a extensão do empreendimento por 200 m, e considerou-se que o trabalho será realizado de forma anual para a FIOL II e trecho SPS 01 a 04 da Transnordestina, por já estarem com desapropriações e obras avançadas ou concluídas. No caso da FICO, previu-se a realização do imageamento uma vez no início e uma vez na entrega do trecho para INFRA, devido a responsabilidade pela gestão das áreas ser da VALE. Para as áreas da FNS, não foi considerada a realização de imageamento por estar o empreendimento subconcedido. O imageamento de terras não subconcedidas e/ou cujas responsabilidades permanecem da INFRA será realizada em conjunto com os trabalhos do produto 4.2.

Para o produto 3.2, foi considerada a elaboração de novas versões de RGVs para os empreendimentos em execução, uma vez que a validade destes relatórios prevista em norma é de dois anos e irá expirar ao longo do contrato. Não foi previsto RGV para a FNS considerando que o empreendimento está subconcedido e que não cabe a INFRA realizar avaliações em massa na ferrovia. No caso da Transnordestina, SPS 01 a 07, foram previstos dois RGVs para possibilitar a avaliação de eventuais alargamentos ou alterações de traçado nos lotes ainda não construídos e/ou subsidiar a defesa da INFRA S.A nas perícias, uma vez que os laudos iniciais não foram elaborados por esta Estatal. No caso dos SPS 07 e 08, os RGVs são necessários para possibilitar a célere avaliação em massa dos imóveis requeridos em projeto pelo empreendimento, o quantitativo previsto é maior neste trecho tendo em vista que áreas de diferentes características podem não ser passíveis de avaliação por um mesmo RGV, além disso, considerando a validade de dois anos prevista em norma, será necessária nova entrega do produto durante o prazo do contrato.

Para o produto 3.3, foi aplicado um percentual de 5% em relação ao número total de cadastros previstos para cada empreendimento. O índice considerou a experiência da área técnica da GEDAF/SUGAT, tendo em vista que estes relatórios podem ser produzidos tanto na etapa de execução das desapropriações quanto na etapa das obras, auxiliando a solucionar eventuais impedimentos causados por desapropriados em razão do andamento dos processos judiciais de desapropriação ou outras questões relacionadas aos imóveis lindeiros. Para os lotes 08 e 09 da transnordestina foi aplicado o percentual de 10% considerando que espera-se que sejam afetadas mais áreas urbanizadas do que nos empreendimentos FICO e FIOL.

Para o produto 3.4, foi aplicado um percentual de 5% em relação ao número total de cadastros previstos em cada empreendimento em andamento ou planejado. Não foi adotada a série histórica nesse caso, porque os empreendimentos para os quais existiam dados disponíveis ainda não tiveram as desapropriações concluídas, e sabe-se pela expertise desta gerência, que usualmente estes relatórios são necessários também ao longo da obra para auxiliar na resolução de eventuais impedimentos de obra causados por expropriados ou lindeiros.

Para o produto 3.5, foi aplicado o percentual de 5% sobre os cadastros a elaborar previstos em cada empreendimento em andamento ou planejado, considerando que este trabalho pode ser necessário no caso de existência de benfeitorias próximas às obras em áreas de possíveis riscos, tendo em vista, ainda, a necessidade deste tipo de produto para aplicação de algumas medidas compensatórias previstas na RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 7/2023/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA ([7667755](#)).

**Grupo 4. Gestão Territorial**

**Estimativa de quantidade e unidade de medição dos produtos do Grupo 4 (GETE)**

Código	Descrição	Quantidade							Unidade medida
		TOTAL	FICO	FIOL II	FNS	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape)	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 01 a 07	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 08 e 09	
4.1	Inspeção e monitoramento do patrimônio imobiliário (tratamento de invasões e ocorrências/interferências)	158.726	3.535	76.421	0	78.771	63.770	15.002	hectare (ha)
4.2	Vistoria individual de áreas	3.192	0	0	3.192	0	0	0	unidade
4.3	Recomposição de cerca	105.514	0	0	105.514	0	0	0	metro (m)
4.4	Remoção de cerca	195.996	0	6.159	189.837	0	0	0	metro (m)
4.5	Demolição mecânica de construções	7.295	0	446	6.849	0	0	0	metro quadrado (m²)
4.6	Transporte de entulho	7.722	0	4.024	3.698	0	0	0	tonelada-quilômetro (tkm)

**Observações:**

Para o produto 4.1, foi considerada a especificidade de cada empreendimento para definição dos quantitativos. No caso da FICO, como a guarda dos imóveis desapropriados é de responsabilidade da VALE S.A, foi prevista a realização de uma inspeção quando da entrega do trecho. No caso da FIOL, foi prevista a inspeção e monitoramento do trecho completo a cada a cada dois meses, tendo em vista o caráter preventivo dos trabalho, assim como a necessidade de ação em curto espaço de tempo no caso de ocupações irregulares. Na FNS, não foi previsto o trabalho de inspeção e monitoramento linear, uma vez que existe produto específico para o caso (4.2). Considerando que nas informações disponibilizadas pela TLSA, 100% das áreas do SPS 01 até o SPS 07 estão liberadas, foi prevista a inspeção e monitoramento do trecho completo a cada a cada dois meses. Para o trecho SPS 08 e 09, considerou-se a inspeção das áreas após 12 meses do início do contrato, já que não haveriam áreas desapropriadas para monitoramento, neste caso, também considerou-se a inspeção e monitoramento do trecho completo a cada a cada dois meses.

O produto 4.2 destina-se à vistoria, de forma periódica, de áreas remanescentes e pátios não incluídos nas subconceções dos empreendimentos, como na FIOL 1 e FNS, além de áreas ocupadas anteriormete à subconcessão dos trechos para as quais permanecem obrigações da INFRA na liberação das áreas. O quantitativo foi estimado com base

Os quantitativos referentes aos produtos 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 referentes à FNS foram estimados com base nos dados dos últimos relatórios da apoiadora da INFRA na FNS, conforme detalhado no arquivo SEI [6153697](#). No caso da FIOL, não foi quantificada recomposição de cerca, considerando que contratos de obra em atuação tendem a realizar este trabalho. Já os quantitativos para os itens 4.4, 4.5 e 4.6 na FIOL foram estimados com base no em dados levantados pela atual apoiadora atuante no trecho.

#### Grupo 5. Atividades Periciais

Estimativa de quantidade e unidade de medição dos produtos do Grupo 5 (PERI)									
Código	Descrição	Quantidade							Unidade medida
		TOTAL	FICO	FIOL II	FNS	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape)	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 01 a 07	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 08 e 09	
5.1	Análise de designação pericial elaboração de quesitos	633	110	113	124	286	109	177	unidade
5.2	Análise de honorários periciais	633	110	113	124	286	109	177	unidade
5.3	Assistência técnica pericial	633	110	113	124	286	109	177	unidade
5.4	Análise de laudo pericial	633	110	113	124	286	109	177	unidade
5.5	Manifestação complementar	633	110	113	124	286	109	177	unidade

#### Observações:

A planilha de quantitativos referente ao Grupo 5, foi estimada a partir da quantidade de processos judiciais cujas as ações estão em etapas iniciais, momento em que a designação de perícia é provável, para o empreendimento FICO, FIOL 2 e FNS, conforme planilha de acompanhamento de processos judiciais da PROJUR. Para o empreendimento planejado (transnordestina) foi estimado conforme percentual médio de ações que segue a via judicial para a perícia, obtido da série histórica dos empreendimentos da INFRA para os lotes SPS 07 e 08, já para os lotes SPS 01 a 07, considerou-se o total de ações que não foram resolvidas via acordo, conforme dados fornecidos pela TLSA.

#### Grupo 6. Regularização Fundiária Dominial

Estimativa de quantidade e unidade de medição dos produtos do Grupo 6 (FUND)									
Código	Descrição	Quantidade							Unidade medida
		TOTAL	FICO	FIOL II	FNS	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape)	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 01 a 07	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 08 e 09	
6.1	Levantamento topográfico específico	63	11	11	12	29	11	18	unidade
6.2	Implantação e monografia de marcos geodésicos	2126	145	332	0	1649	171	1478	unidade
6.3	Certificação de georreferenciamento de imóvel rural	425	29	66	0	330	34	296	unidade
6.4	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural - CAR	425	29	66	0	330	34	296	unidade

Observações:

Para o produto 6.1 foi estimado que em cerca de 10% das ações de desapropriação em andamento em fases iniciais pode ser necessária a realização de levantamentos topográficos para auxiliar na defesa da Estatal.

Para o produto 6.2 foi estimado que em cada certificação de imóvel rural, é necessária a implantação de 5 marcos geodésicos.

Para o produto 6.3 e 6.4, tendo em vista a previsão em normativo da INFRA quanto a realização de certificação do georeferenciamento e regularização do Cadastro Ambiental Rural - CAR em imóveis rurais desapropriados, estimou-se que ao menos 50% dos imóveis a serem desapropriados estariam aptos para o procedimento, ou seja, já teriam o georeferenciamento certificado e o CAR regularizado anteriormente ao processo desapropriatório.

**Grupo 7. Produção avulsa – atividades e diligências técnicas e paralegais**

Estimativa de quantidade e unidade de medição dos produtos do Grupo 7 (PROD)									
Código	Descrição	Quantidade							Unidade medida
		TOTAL	FICO	FIOL II	FNS	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape)	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 01 a 07	TRANSNORDESTINA (Salgueiro - Suape) SPS 08 e 09	
7.1	Produção avulsa Tipo I (peças técnicas)	379	34	118	0	227	168	59	unidade
7.2	Produção avulsa Tipo II (documentos técnicos)	114	10	35	0	68	50	18	unidade
7.3	Produção avulsa Tipo III (serviços paralegais de complexidade 1, cálculos judiciais)	108	15	15	48	30	15	15	unidade
7.4	Produção avulsa Tipo IV (serviços paralegais de complexidade 2, peças jurídicas)	2119	297	579	774	469	178	290	unidade
7.5	Produção avulsa Tipo V (mutirão judicial)	9	1	2	0	6	1	5	unidade
7.6	Produção avulsa Tipo VI (diligência 1 - técnica)	400	0	0	400	0	0	0	unidade
7.7	Produção avulsa Tipo VII (diligência 2 - jurídica)	48	3	9	18	18	13	5	unidade
7.8	Produção avulsa Tipo VIII - Diária de veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW, com motorista	45	5	10	0	30	5	25	unidade

Observações:

Para o produto 7.1, foi previsto que em 5% do total de cadastros de cada empreendimento, pode ser necessária a elaboração de peças técnicas adicionais, ao longo das etapas do procedimento desapropriatório, até seu registro definitivo, como nos casos de necessidade de elaboração de plantas específicas para defesa da Estatal em processos judiciais, conferência de áreas objeto de estremação, restituição de memoriais descritivos, atendimento à adequações requisitada pelo cartórios de registros de imóveis, e similares.

O produto 7.2 abrange a elaboração de documentos de caráter técnico, conforme descrito no escopo do produto. Foi prevista a quantidade de 3% do total de cadastros do empreendimento, uma vez que questionamentos cartoriais, judiciais, de advogados, de outros órgãos ou da própria parte, que não constam no fluxo natural do processo e necessitam de um estudo mais aprofundado, tendem a ser solicitados em parte dos cadastros.

No caso dos produtos 7.3, 7.4 e 7.7, o quantitativo total foi calculado com base no histórico de demandas deste tipo realizadas por ano e por empreendimento levantados pela PROJUR e encaminhados à GEDAF/SUGAT.

Quanto ao produto 7.5 foi considerado que em média, conforme histórico da FICO, foram tratados 60 processos por mutirão. Desta forma, foram consideradas as ações judiciais já ajuizadas ou a previsão de ajuizamento conforme índice obtido da "serie histórica", para fins de estimar o quantitativo de mutirões passíveis de realização em cada empreendimento.

Para o item 7.6, foi prevista uma diligência deste tipo para cada ação possessória em andamento, uma vez que é comum a solicitação do juízo para realização de diligências in loco. Além disso, estimou-se que aproximadamente 20% de áreas que mantêm-se sob responsabilidade da Valec em empreendimentos subconcedidos (como FNS e FIOL 1) podem estar ou vir a ser invadidas, gerando a necessidade de utilização do produto.

Quanto ao produto 7.8, considerou-se que os trabalhos previstos em cada mutirão levam em média 5 dias úteis. Desta forma, foi calculado o total de diárias com base no total de mutirões previstos, para fins de auxílio no deslocamento dos expropriados aos locais das audiências.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Farias, Gerente de Desapropriação e Assuntos Fundiários**, em 18/06/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ferreira da Silva, Engenheiro**, em 18/06/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Marques dos Santos Silva, Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial**, em 18/06/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Maestrello, Assessor Técnico III**, em 19/06/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8236170** e o código CRC **B1B2604D**.



Referência: Processo nº 50050.001354/2022-78



SEI nº 8236170

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone:

Criado por [nubia.mendes](#), versão 128 por [thiago.farias](#) em 18/06/2024 12:04:14.